ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
02/08/01
1950

P.L. 36/2001-E
Recebido em 03AGO2001
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ -AFUZ- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de agosto a dezembro de 2001, à Associação Filhos da Luz- AFUZ, mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para a concretização dos trabalhos de coleta de lixo reciclável e às ações desenvolvidas na orientação e condução dos menores retirados das ruas.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.012 - Concessão de Auxílios.
3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

a) Convênio;
b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
c) Plano de aplicação da verba;
d) Cópia do Estatuto Social;

e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CNPJ;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **concede Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ-AFUZ** no valor de 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 05 (cinco) meses, período de agosto/2001 a dezembro/2001.

O auxílio a ser concedido será para custear as despesas com a coleta de lixo reciclável (papel, plástico, vidro, etc...) e o atendimento dos menores que trabalham no Projeto.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal